ANEXO 7

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UNEB

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Em atendimento à Resolução CONSU n.º 1.339/2018, publicada no D.O.E., em 28/07/2018, o Programa estabelece reserva de vagas de cotas gerais para negros e ampla concorrência, na modalidade optantes para indígenas; quilombolas; ciganos; pessoas com deficiência; transtorno do espectro autista e altas habilidades; transexuais, travestis e transgêneros, nas seguintes proporções:

a) 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos(as) Negros(as) – 9 vagas;
b) 5% (cinco por cento) de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas, optantes – 1 vaga;
c) 5% (cinco por cento) de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) Quilombolas, optantes – 1 vaga;
d) 5% (cinco por cento) de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) Ciganos, optantes – 1 vaga;
e) 5% (cinco por cento) de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades, optantes – 1 vaga;
f) 5% (cinco por cento) de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) Transexuais, Travestis e Transgêneros, optantes – 1 vaga;

1.2 Entende-se como modalidade optante o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual (5%) sobre a Categoria de Ingresso Ampla Concorrência (60%) destinada aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso.

1.3 Tanto na modalidade Cotas Gerais quanto na Optantes, na hipótese de quantitativo fracionada de vagas esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 01 (uma) vaga para cada categoria de ingresso.

1.4 Em conformidade com o Art. 4º da mesma Resolução, estão habilitados a concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e a modalidade Optantes, os(as) candidatos(as) indígenas; os(as) candidatos(as) quilombolas; os(as) candidatos(as) ciganos(as); os(as) candidatos(as) com deficiência, com transtorno do espectro autista ou com altas habilidades e os(as) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros que preencham os seguintes requisitos:

1.4.1 tenham cursado todo o 2º Ciclo do Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública, devendo anexar na inscrição o histórico escolar do 2º ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio contendo o Nome da Instituição, o ano de conclusão, a cidade e o estado, assim como deverá anexar o histórico da Graduação;

1.4.2 tenha renda bruta familiar mensal inferior ou igual a 04 (quatro) salários mínimos, devendo preencher e anexar a autodeclaração de renda familiar constante em anexo;

1.4.3 sejam e declarem-se negro (a) ou indígena ou quilombola ou cigano (a), conforme quadro de autoclassificação étnico-racial constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) ou pela modalidade optantes destinadas aos(às) candidatos(as) indígenas, quilombolas e ciganos(as);

1.4.4 sejam e declarem-se com deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades, conforme o quadro de autoclassificação (em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei Federal nº 13.146/2015), constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e,

1.4.5 sejam e declarem-se transexual ou travesti ou transgênero, conforme quadro de autoclassificação de identidade de gênero constante da ficha de inscrição do respectivo processo seletivo, aqueles(as) que optarem pelas vagas destinadas aos(às) candidatos(as) transexuais, travestis ou transgêneros.

1.5 Na Ficha de Inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os seguintes itens de classificação étnico-racial: negro (preto ou pardo), branco, indígena, amarelo, cigano (Rom ou Calom ou Sinti), quilombola.

1.6 Na Ficha de Auto Declaração da UNEB do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015), são eles: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência

Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

1.7 Na Ficha de Autodeclaração da UNEB do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação de identidade de gênero: cisgênero, transgênero, travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

1.8 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas deverão apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.

1.9 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

1.10 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) ciganos (as), deverão apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, documento composto por auto declaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico auto descritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil.

I- Entende-se por organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras; e,

II- As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

1.11 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades deverão apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, laudo caracterizador da deficiência ou laudo de avaliação do transtorno do espectro autista ou relatório de avaliação de altas habilidades emitido por uma equipe multidisciplinar (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, do transtorno do espectro autista, das altas habilidades do(a) candidato(a), com expressa referência

ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA).

1.12 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais, travestis ou transgêneros deverão apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

1.13 O acompanhamento do acesso ao sistema de cotas, a comprovação da autodeclaração e demais documentos pertinentes dos candidatos cotistas e optantes aprovados, dar-se-á por critérios e metodologias estabelecidas pelo Comitê de Acompanhamento do Acesso ao Sistema de Cotas, a ser criado com a finalidade de acompanhamento, avaliação e assessoramento mediante regulamentação.

1.14 As vagas não preenchidas por estas modalidades serão transferidas para a demanda geral (ampla concorrência).

1.15 Os (as) candidatos(as) que fizerem opção expressa pelas vagas de cotas gerais e optantes reservadas e não se enquadrarem nos requisitos expressos nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, os três últimos em consonância com a sua opção, serão eliminados(as) do processo seletivo ou terão a matrícula anulada a qualquer tempo, resultando em infração penal, configurada em lei.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) ao realizar sua inscrição, em econ.rio.br/profhistoria, optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o(a) candidato(a) deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O(a) candidato(a) deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema de inscrição (econ.rio.br/profhistoria) com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2024 clicar em “Acompanhar Inscrição” e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";

b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";

c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;

d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

4- INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

4.2 O resultado do Exame Nacional de Acesso 2024 será válido apenas para o ano de 2024.

4.3 Dentro das cotas gerais, ampla concorrência e optantes, o candidato poderá optar **SOMENTE** por uma categoria de ingresso.

FICHA DE INSCRIÇÃO DA UNEB CANDIDATOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS

- **Leia com atenção e preencha com cuidado.**
- **Anexe esta ficha a documentação (Identidade, histórico escolar e comprovante de renda familiar).**

Número de Inscrição (gerado após preenchimento do formulário de Inscrição): ☐

Portador de necessidades especiais:

( ) Sim
( ) Não

Classificação étnico-racial:

( ) Negro
( ) Branco
( ) Indígena
( ) Amarelo
( ) Cigano
( ) Quilombola

Opção por cota de 40% das vagas para negros – Resolução CONSU/UNEB nº 1339/2018 – DOE: 28/07/2018

( ) Sim
( ) Não

Opção por cota de 5% das vagas para indígenas, optantes – Resolução CONSU/UNEB nº 1339/2018 – DOE: 28/07/2018

( ) Sim
( ) Não

Opção por cota de 5% das vagas para quilombolas, optantes – Resolução CONSU/UNEB nº 1339/2018 – DOE: 28/07/2018

( ) Sim
( ) Não

Opção por cota de 5% das vagas para ciganos, optantes – Resolução CONSU/UNEB nº 1339/2018 – DOE: 28/07/2018

( ) Sim
( ) Não

Opção por cota de 5% das vagas para transgênero, optantes – Resolução CONSU/UNEB nº 1339/2018 – DOE: 28/07/2018

( ) Sim
( ) Não

Opção por cota de 5% das vagas para Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades, optantes; – Resolução CONSU/UNEB nº 1339/2018 – DOE: 28/07/2018

( ) Sim
( ) Não

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro	
CEP	
Cidade	
UF	

E-mail	
Link Lattes	
Telefone/Celular	
RG/Tipo de RG/Órgão Expeditor:	
Data de Expedição RG	
Naturalidade/Nacionalidade:	
Título de Eleitor/Seção/Zona:	
Data de Expedição Título	
Cidade/Estado do Título de Eleitor	
Doc. Militar/Tipo/Expedição:	

DADOS ACADÊMICOS

2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Rede de Ensino:	
Instituição:	
Ano Conclusão:	
Cidade:	
Estado:	

ENSINO MÉDIO

Rede de Ensino:	
Instituição:	
Ano Conclusão:	
Cidade:	
Estado:	

GRADUAÇÃO

Rede de Ensino Graduação:	
Instituição Graduação:	
Curso Graduação:	
Ano Conclusão:	
Cidade:	
Estado:	

QUESTIONÁRIO SOCIO-CULTURAL

Questão 1. Sexo:

( ) Masculino

( ) Feminino

Questão 2. Estado Civil

( ) Solteiro (a)

( ) Casado (a)

( ) Outro

Questão 3. Situação de moradia:

( ) Moro em minha própria residência

( ) Moro em residência alugada por mim

( ) Moro em residência de parentes ou amigos

Questão 4. Renda familiar

( ) Até um salário mínimo

( ) Mais de 1 até 2 salários mínimos

( ) Mais de 2 até 4 salários mínimos

Questão 5. Você possui computador?

( ) Não

( ) Sim

Questão 6. Principal local de acesso à internet?

( ) Não acesso

( ) Em casa

( ) No trabalho

( ) Em locais pagos (LAN house, etc.)

( ) Em locais públicos (Infocentros, CDC, Praças, etc.)

( ) SmartPhone

( ) Outros

Local e Data:	
Assinatura:	

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 804/2010 (D.O.E 18/19-12-2010), p.65

Declaramos, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro abaixo, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta **autodeclaração**, ao tempo que asseveramos estar cientes que a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pela UNEB, para fins de comprovação.

Ord.	Nome	Grau/ Parentesco	RG	CPF	Renda Bruta (R$)
				TOTAL(R$)	

_____, _____de_____de 20_____

_____ _____

Assinatura por extenso do(a) Candidato(a) Responsável pelo(a) Candidato(a)

TESTEMUNHAS:

1a._____ 2a. _____

Assinatura por extenso Assinatura por extenso

CPF: CPF:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

NEGRO

Eu, _____, RG n°_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ candidato(a) ao ingresso Programa de Mestrado *Strictu Senso* em Ensino de História da Universidade do Estado da Bahia(UNEB) pelo Processo Seletivo /2024, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. nº de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou NEGRO(A) e me reconheço_____(preto(a)/pardo(a)). Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____,_____/_____/_____.

Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

INDÍGENA

Eu, _____, RG n°_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ candidato(a) ao ingresso no Programa de Mestrado *Strictu Senso* em Ensino de História da Universidade do Estado da Bahia(UNEB) pelo Processo Seletivo /2024, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. nº de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou INDÍGENA e mantenho vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente à Comunidade Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso na modalidade optante dentro da categoria de INDÍGENA no Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de minha inteira responsabilidade equaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____/_____/_____.

Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

LIDERANÇA INDÍGENA

NÓS, lideranças indígenas do povo_____abaixo assinadas(os), localizado na/no _____ (Comunidade, Bairro, etc), da Zona_____(Rural/Urbana), do Município de _____, Estado_____, DECLARAMOS, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que _____(nome do(a) candidato(a)), RG n°_____, Órgão Expedidor_____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/_____/_____, candidato(a) ao ingresso na UNEB pelo Processo Seletivo/2024, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de optante na categoria INDÍGENA no Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____/_____/ 20____.
Local e data

_____
Assinatura da liderança Indígena

Nome:_____

RG nº_____CPF nº _____

_____
Assinatura da liderança Indígena

Nome:_____

RG nº_____CPF nº _____

_____
Assinatura da liderança Indígena

Nome:_____

RG nº_____CPF nº _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

QUILOMBOLA

Eu, _____, RG n°_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ candidato(a) ao ingresso no Programa de Mestrado *Strictu Senso* em Ensino de História da Universidade do Estado da Bahia(UNEB) pelo Processo Seletivo /2024, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. nº de 28 de julho de2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou QUILOMBOLA e pertencente à Comunidade Quilombola_____ _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pela modalidade optante dentro da categoria QUILOMBOLA no Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____,_____/_____/_____.

Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO ASSOCIAÇÃO/ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA

Eu, _____, RG n° _____, Órgão Expedidor_____, CPF nº _____, Presidente da Associação/Organização Quilombola _____, localizada na Zona _____ (Rural/Urbana), no Município _____, Estado_____, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que o(a) candidato(a) _____, RG n° _____, Órgão Expedidor_____, CPF nº _____, nascido(a) em _____/_____/_____, é QUILOMBOLA e mantém vínculo de participação na Associação/Organização _____, desde__/__/__, pertencente àComunidade Quilombola_____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de optante na categoria de QUILOMBOLA no Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____,_____de_____de_____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

CIGANO

Eu,_____,

RG n°_____, Órgão Expedidor_____, CPF Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ candidato(a) ao ingresso no Programa de Mestrado *Strictu Senso* em Ensino de História da Universidade do Estado da Bahia(UNEB) pelo Processo Seletivo /2024, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. nº de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB, que sou CIGANO(A) de origem_____e pertenço à família_____da comunidade Cigana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso na modalidade optante dentro da categoria CIGANO pelo Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____/_____/_____.

Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

LIDERANÇA DE COMUNIDADE CIGANA

EU, _____, RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido(a) em_____/_____/_____, liderança de família extensa, localizada à_____(Avenida, Rua, Travessa, etc), no Município _____, Estado _____, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, junto à Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que o(a) candidato(a) _____, RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido(a) em____/_____/_____, é CIGANO(A) de origem _____e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais de participação na comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso na modalidade optante dentro dacategoria CIGANO pelo Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____,_____/_____/_____.

Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(SEM NOME SOCIAL)

Eu, _____, RG n°_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____ candidato(a) ao ingresso no Programa de Mestrado *Strictu Senso* em Ensino de História da Universidade do Estado da Bahia(UNEB) pelo Processo Seletivo /2024, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. nº de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou_____(TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso na modalidade optante dentro da categoria TRANSEXUAIS, TRAVESTIS e TRANSGÊNEROS pelo Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____/_____/_____.

Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA - CONSELHO ESTADUAL LGBT

O Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT, criado a partir da LEI Nº 12.946 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, vinculado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia (SJDHDS), nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.339/2018, publicado no D.O.E de 28 de julho de 2018, art. 4°, § 9°, junto a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), afirma que a identidade de gênero, não deve ser vista como umacondição declarada por terceiros.

Outrossim, a identidade de gênero é expressa através de autodeclaração, conforme consagrado nos Princípios de Yogyakarta e reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275, este Conselho vem por meio desta anuir e ratificar o teor da autodeclaração entregue por _____, (nome do(a) candidato(a)), RG n°_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº_____, nascido(a) em ____/_____/_____, candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia pelo Sistema de Seleção /2024.

Declaramos, ainda, ter ciência das informações prestadas para o processo de análise da condição, da identidade de gênero, declarada pelo sujeito que pleiteou o ingresso pela modalidade optante dentro da categoria TRANSEXUAIS, TRAVESTIS e TRANSGÊNEROS pelo Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, sendo de responsabilidade da Universidade a adoção de medidas e critérios que visem estabelecer o melhor cumprimento do referido sistema. Neste sentido, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações e contribuições com o processo.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____de_____de_____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ _____, candidato(a) ao ingresso no Programa de Mestrado *Strictu Senso* em Ensino de História da Universidade do Estado da Bahia(UNEB) pelo Processo Seletivo /2024, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso na modalidade optante dentro da categoria TRANSEXUAIS, TRAVESTIS e TRANSGÊNEROS pelo Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____/_____/_____.

Local e data

_____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA - CONSELHO ESTADUAL LGBT

O Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT, criado a partir da LEI Nº 12.946 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014, vinculado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia (SJDHDS), nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.339/2018, publicado no D.O.E de 28 de julho de 2018, art. 4°, § 9°, junto a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), afirma que a identidade de gênero, não deve ser vista como uma condição declarada por terceiros.

Outrossim, a identidade de gênero é expressa através de autodeclaração, conforme consagrado nos Princípiosde Yogyakarta e reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade4.275, este Conselho vem por meio desta anuir e ratificar o teor da autodeclaração entregue por, nome do(a)candidato(a),_____civilmente_____registrado(a) como _____, RG n° _____, Órgão Expedidor_____, CPF nº _____, nascido(a) em _____/_____/_____, candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia pelo Sistema de Seleção/2024.

Declaramos, ainda, ter ciência das informações prestadas para o processo de análise da condição, da identidadede gênero, declarada pelo sujeito que pleiteou o ingresso pela modalidade optante dentro da categoria TRANSEXUAIS, TRAVESTIS e TRANSGÊNEROS pelo Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, sendode responsabilidade da Universidade a adoção de medidas e critérios que visem estabelecer o melhor cumprimento do referido sistema. Neste sentido, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações e contribuições com o processo.

Por ser verdade, dato e assino.

_____,_____de_____de_____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) declarante

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

O Laudo de Avaliação do Transtorno do Espectro Autista é um documento solicitado pela Universidade do Estado da Bahia para o acesso ao seu Sistema de Ampla Concorrência da UNEB por candidatos(as) que se inscreveram na modalidade de optante para a categoria de ingresso *pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades*. O Laudo de Avaliação do Transtorno do Espectro Autista se compõe de dois pareceres: um parecer médico (laudo) e um parecer pedagógico.

O parecer médico ou laudo médico é o pronunciamento, por escrito, de uma avaliação técnica emitida por profissionais da saúde. O laudo médico deve descrever os aspectos apresentados a seguir e outros considerados importantes pelos profissionais que o produzirem:

a) o grau ou o nível do transtorno do desenvolvimento que acomete o(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM-V) da Associação Americana de Psiquiatria (APA);

b) a existência de necessidades específicas, limitações e potencialidades;

c) recomendações em relação às demandas de acessibilidade necessárias à inclusão;

d) recomendações em relação às demandas de profissionais necessárias a inclusão.

O parecer, datado, deve conter a(s) assinatura(s) e a identificação do(s) profissional(is).

O parecer pedagógico é o pronunciamento, por escrito, de uma avaliação técnica emitida por profissionais da educação que descreve o desenvolvimento da aprendizagem do(a) candidato(a) nas diferentes áreas do conhecimento, reconhece suas potencialidades e especificidades educativas e propõe estratégias para intervenções. O parecer pedagógico deve versar sobre os aspectos apresentados a seguir e outros considerados importantes pelos profissionais que o produzirem:

a) o desenvolvimento cognitivo;

b) o domínio comunicacional;

c) o domínio das atividades de vida cotidiana;

d) a socialização;

e) o desenvolvimento psicomotor;

f) os comportamentos disruptivos;

g) as principais potencialidades acadêmicas;

h) as principais dificuldades acadêmicas;

i) recomendações em relação às demandas de acessibilidade necessárias à inclusão;

j) recomendações em relação às demandas de profissionais necessários à inclusão.

O parecer deve conter a(s) assinatura(s) e a identificação do(s) profissional(is) e os dados de identificação do candidado (nome completo, RG, CPF, endereço residencial).

As informações contidas no Laudo de Avaliação do Transtorno do Espectro Autista são sigilosas e fazem referência a um momento específico da vida do candidato, o da avaliação, posto que o desenvolvimento humano é contínuo, dinâmico e evolutivo.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Parecer Pedagógico

Nome Completo: _

_____

Data de Nascimento: _____

Este documento resultou da avaliação realizada no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Instituição _____ _____durante o período de _____.

1. Aspectos do desenvolvimento cognitivo[1] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

2. Aspectos do domínio comunicacional[2] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

3. Aspectos do domínio das atividades de vida cotidiana[3] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____
_____

1 Os aspectos cognitivos envolvem a construção de processos mentais: a percepção; a organização do pensamento; os raciocínios de análise e síntese, comparação, classificação, transitividade, silogismo; transferência de conhecimentos; a compreensão das ideias; o conhecimento do mundo; aprendizagem formal e a generalização e transferência de conhecimentos acadêmicos; a capacidade de planejar e solucionar problemas da vida cotidiana.

2 Os aspectos do domínio comunicacional se referem à interação entre pessoas e nela a reciprocidade conversacional; ao nível de coesão e coerência da fala, a lógica intertextual no relato de fatos, dados, acontecimentos, processos e procedimentos; a contextualização espaço-temporal e sequenciação nas narrativas; a amplitude vocabular; a cadência e o ritmo da fala; ao nível de interpretação de textos falados e escritos.

3 As atividades da vida cotidiana referem-se ao nível de independência para a realização da higiene pessoal; alimentação; uso do dinheiro; autocuidado (segurança); deslocamento no ambiente (localização espacial); gestão da agenda pessoal (organização temporal e registro das próprias atividades).

4. Aspectos da socialização[4] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

5. Aspectos do desenvolvimento psicomotor[5] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

6. Aspectos dos comportamentos disruptivos [6] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____
_____

7. Principais potencialidades do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

8. Principais dificuldades acadêmicas apresentadas pelo(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

4 A pertença a um grupo (sócio-cultural, acadêmico, afetivo), a vida social (atividades de lazer, esporte, fruição); referência a pessoas e grupos por características que não o nome; assentimento e uso das regras sociais de convívio (cumprimentos, reação positiva ao sucesso alheio, expressão facial de emoções e sentimentos, partilha de objetos e espaços comuns) são considerados aspectos de socialização. A socialização, portanto, se refere à construção das habilidades sociais e culturais levando em conta as interações e vivência de papéis sociais e o exercício da cidadania.

5 Os aspectos psicomotores se referem ao desenvolvimento integral com ênfase da comunicação e expressão de seus pensamentos, desejos e necessidades.

6 Os comportamentos considerados socialmente inadequados fazem referencia aos maneirismos, hábitos peculiares, movimentos repetitivos (auto estímulo), comportamentos lesivos contra si mesmo, alheamento, resistência ao toque, evitação do contato visual, ausência de resposta a solicitações verbais, ecolalia, expressão facial consoante o tema da conversa ou situação vivenciada.

9. Recomendações em relação às demandas de acessibilidade necessárias à inclusão do(a) candidato(a).

10. Recomendações em relação às demandas de profissionais necessárias a inclusão do(a) candidato(a):

Observações:

Com base nesse parecer pedagógico, EU _____, RG n° _____, Órgão Expedidor_____, CPF nº _____, e consoante os termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, DECLARO, junto à Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que _____ (nome do(a) candidato(a)), RG n°_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____

_____

candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo /2024, é PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei 13.164/16, indicando apresentar o quadro de _____ conforme relatório/laudo médico emitido em _____/_____/_____, pelo profissional de saúde _____ (nome do profissional de saúde).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de optante no Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____de_____de_____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) profissional

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

O Laudo caracterizador de Deficiência é um documento solicitado pela Universidade do Estado da Bahia para o acesso a modalidade optante dentro do Sistema de Ampla Concorrência da UNEB para a categoria *pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades*. O Laudo caracterizador de Deficiência se compõe de dois pareceres: um parecer médico (laudo) e um parecer pedagógico.

O parecer pedagógico é o pronunciamento, por escrito, de uma avaliação técnica emitida por profissionais da educação que descreve o desenvolvimento da aprendizagem do(a) candidato(a) nas diferentes áreas do conhecimento, reconhece suas potencialidades e especificidades educativas e propõe estratégias para intervenções. O parecer pedagógico deve versar sobre os aspectos apresentados a seguir e outros considerados importantes pelos profissionais que o produzirem:

a) o desenvolvimento cognitivo;

b) o desenvolvimento psicomotor;

c) o desenvolvimento comportamental;

d) as principais potencialidades acadêmicas;

e) as principais dificuldades acadêmicas;

f) recomendações em relação às demandas de acessibilidade necessárias à inclusão;

g) recomendações em relação às demandas de profissionais necessários à inclusão.

O parecer deve conter a(s) assinatura(s) e a identificação do(s) profissional(is) e os dados de identificação do candidado (nome completo, RG, CPF, endereço residencial).

O parecer médico ou laudo médico é o pronunciamento, por escrito, de uma avaliação técnica emitida por profissionais da saúde. O laudo médico deve descrever os aspectos apresentados a seguir e outros considerados importantes pelos profissionais que o produzirem:

a) o grau ou o nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM-V) da Associação Americana de Psiquiatria (APA);

b) a existência de necessidades específicas, limitações e potencialidades;

c) recomendações em relação às demandas de acessibilidade necessárias à inclusão;

d) recomendações em relação às demandas de profissionais necessárias a inclusão.

O parecer deve conter a(s) assinatura(s) e a identificação do(s) profissional(is).

As informações contidas no Laudo caracerizador de Deficiência são sigilosas e fazem referência a um momento específico da vida do candidato – o da avaliação – posto que o desenvolvimento humano é contínuo, dinâmico e evolutivo.

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Parecer Pedagógico

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

Este documento resultou da avaliação realizada no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Instituição_____ _____durante o período de _____.

1. Aspectos do desenvolvimento cognitivo[7] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____
_____

2. Aspectos do desenvolvimento psicomotor[8] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____
_____

3. Aspectos do desenvolvimento comportamental[9] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____

7 Os aspectos cognitivos envolvem a construção de processos mentais: a percepção; a organização do pensamento; os raciocínios de análise e síntese, comparação, classificação, transitividade, silogismo; transferência de conhecimentos; a compreensão das ideias; o conhecimento do mundo; aprendizagem formal e a generalização e transferência de conhecimentos acadêmicos; a capacidade de planejar e solucionar problemas da vida cotidiana.

8 Os aspectos psicomotores se referem ao desenvolvimento integral com ênfase na comunicação e expressão de seus pensamentos, desejos e necessidades.

9 Os aspectos do desenvolvimento comportamental fazem referência à construção das habilidades sociais e culturais, levando em conta as interações e vivência de papéis sociais e o exercício da cidadania.

4. Principais potencialidades do(a) candidato(a).

5. Principais dificuldades acadêmicas apresentadas pelo(a) candidato(a).

6. Recomendações em relação às demandas de acessibilidade necessárias à inclusão do(a) candidato(a).

7. Recomendações em relação às demandas de profissionais necessários a inclusão do(a) candidato(a):

Observações:

Com base nesse parecer pedagógico, EU _____, RG n° _____, Órgão Expedidor_____, CPF nº _____, e consoante os termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, DECLARO, junto à Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que _____ (nome do(a) candidato(a)), RG n°_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____

_____

candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo/2024, é PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei 13.164/16, indicando apresentar o quadro de _____ conforme relatório/laudo médico emitido em_____/_____/_____, pelo profissional de saúde _____ (nome do profissional de saúde).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso na modalidade de optante para a categoria *pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades* no Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____,_____de_____de_____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) profissional

RELATÓRIO DE ALTAS HABILIDADES

O Relatório de Altas Habilidades é um documento solicitado pela Universidade do Estado da Bahia para os candidatos(as) que se inscreveram na modalidade de optante para a categoria *pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades* dentro do Sistema de Ampla Concorrência da UNEB. O Relatório de Altas Habilidades se compõe de dois pareceres: um parecer médico (laudo) e um parecer pedagógico.

O parecer pedagógico é o pronunciamento, por escrito, de uma avaliação técnica emitida por profissionais da educação que descreve o desenvolvimento da aprendizagem do candidato nas diferentes áreas do conhecimento, reconhece suas potencialidades e especificidades educativas e propõe estratégias para intervenções. O parecer pedagógico deve versar sobre os aspectos apresentados a seguir e outros considerados importantes pelos profissionais que o produzirem:

a) o desenvolvimento cognitivo;

b) o desenvolvimento acadêmco;

c) o desenvolvimento comportamental;

d) o desenvolvimento psicomotor;

e) as habilidades de liderança

f) as principais áreas potencialidades acadêmicas e ou criativo-produtiva;

g) as principais dificuldades acadêmicas;

h) recomendações em relação às demandas acadêmicas e ou criativo-produtiva para inclusão;

i) recomendações em relação às demandas de profissionais necessários à inclusão.

O parecer deve conter a(s) assinatura(s) e a identificação do(s) profissional(is) e os dados de identificação do candidado (nome completo, RG, CPF, endereço residencial).

O parecer médico ou laudo médico é o pronunciamento, por escrito, de uma avaliação técnica emitida por profissionais da saúde. O laudo médico deve descrever os aspectos apresentados a seguir e outros considerados importantes pelos profissionais que o produzirem:

a) o grau ou o nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria (APA);

b) a existência de necessidades específicas, limitações e potencialidades;

c) recomendações em relação às demandas de inclusão;

d) recomendações em relação às demandas de profissionais necessárias a inclusão

O parecer deve conter a(s) assinatura(s) e a identificação do(s) profissional(is).

As informações contidas no Relatório de Altas Habilidades são sigilosas e fazem referência a um momento específico da vida do candidato – o da avaliação - postoque o desenvolvimento humano é contínuo, dinâmico e evolutivo.

RELATÓRIO DE ALTAS HABILIDADES

Parecer Pedagógico

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

Este documento resultou da avaliação realizada no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Instituição _____ durante o período de_____.

1. Aspectos do desenvolvimento cognitivo[10] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____

2. Aspectos do desenvolvimento acadêmico[11] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____

3. Aspectos do desenvolvimento psicomotor[12] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____

4. Aspectos do desenvolvimento comportamental[13] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____

10 Os aspectos cognitivos envolvem a construção de processos mentais relacionados à percepção; à organização do pensamento; aos raciocínios de análise e síntese, comparação, classificação, transitividade, silogismo, inferência; transferência de conhecimentos; à produção de *insigths*; ao conhecimento do mundo; à elaboração e expressão idiossincrática de informações e conhecimentos visuais ou espaciais; à aprendizagem formal e à generalização e transferência de conhecimentos acadêmicos; à capacidade de planejar e solucionar problemas da vida cotidiana.

11 Percurso escolar (aprovação, retenção, abandono, aceleração); rendimento escolar; atividades de enriquecimento educacional; áreas acadêmicas de desempenho acima da média.

12 Os aspectos psicomotores se referem ao desenvolvimento integral com ênfase na comunicação e expressão de fatos, conceitos, processos e procedimentos, desejos e necessidades.

13 Os aspectos do desenvolvimento comportamental fazem referência à construção das habilidades sociais e culturais, levando em conta as interações e vivência de papéis sociais e o exercício da cidadania. Liderança.

14 Elaboração e execução de projetos autorais; proposição, execução e conclusão de atividades criativas e inusitadas; inovação técnico-científica e/ou artística.

5. Principais áreas, potencialidades e ou habilidades superiores acadêmicas e ou criativo-produtiva[14] do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____

6. Principais dificuldades acadêmicas apresentadas pelo(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____

7. Recomendações em relação às demandas acadêmicas e ou criativo-produtiva (estilos de aprendizagem e áreas de interesse) para inclusão do(a) candidato(a).

_____
_____
_____
_____
_____

9. Recomendações em relação às demandas de profissionais necessárias a inclusão do(a) candidato(a):

_____
_____
_____
_____

Observações:

_____
_____
_____
_____
_____

Com base nesse parecer pedagógico, EU _____, RG n° _____, Órgão Expedidor_____, CPF nº _____, e consoante os termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9°, DECLARO, junto à Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que _____ (nome do(a) candidato(a)), RG n°_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº_____, residente e domiciliado(a) à _____

_____

candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo/2024, é PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei 13.164/16, indicando apresentar o quadro de _____

conforme relatório/laudo médico emitido em _____/_____/_____, pelo profissional de saúde _____ (nome do profissional de saúde).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso na modalidade de optante para a categoria *pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades* dentro do Sistema de Ampla Concorrência da UNEB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____de_____de_____.
Local e data

_____
Assinatura do(a) profissional